



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 373/2023
DE 23 DE MAIO DE 2023**

Cria e inclui no Calendário Oficial de Eventos no âmbito do município de São Domingos, Estado de Sergipe, o Dia dos Esportes Radicais e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado e incluído no Calendário Oficial de Eventos do município de São Domingos, Estado de Sergipe, o “Dia dos Esportes Radicais” a ser comemorado anualmente na segunda semana do mês de novembro.

Parágrafo Único - Fica autorizada a promoção de seminários, debates e eventos cuja temática será os Esportes Radicais em todos os seus aspectos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Domingos, Estado de Sergipe, em 23 de maio de 2023.


**José Wagner Alves de Oliveira
Prefeito Municipal**